



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 48/2023

ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.2024 *Req. 05/2024*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS, PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS SOLENES A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO NO ANO DE 2024.

AUTUAÇÃO: AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO/2023



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA LICITAÇÃO

2023



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 67/2023

A **MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e demais atos, bem como de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a "Comissão de Licitação – CL para julgar todas as etapas concernentes à fase externa do certame do processo licitatório, em especial: proceder abertura e julgamento das habilitações e propostas, e praticar os demais atos (dispensa e inexigibilidade) dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Licitação – CL com as funções que seguem:

Luiz Gustavo Milharini – Coordenador Departamento de Licitação – Presidente;

Fernando Soares Ricco – Coordenador de Dep. de Finanças, Contabilidade e Orçamento – Membro;

Daniela Momesso – Coordenadora do Departamento Legislativo – Membro;

Artigo 2º - A presente Comissão será extinta quando revogar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

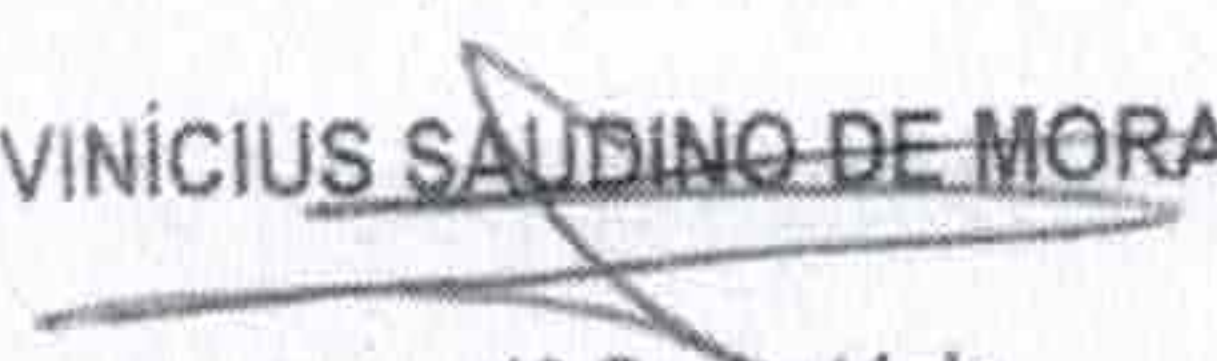
Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.

Registrem-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2023


EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"

Presidente

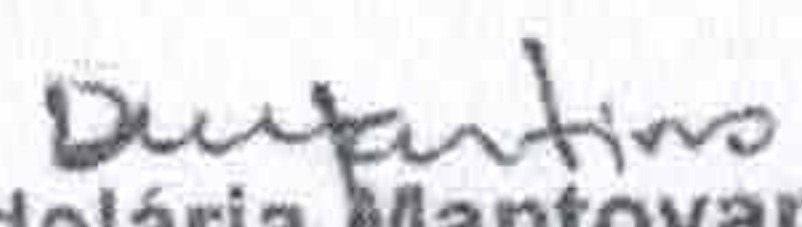

VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES

1º Secretário


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 03 de outubro de 2023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

JUSTIFICATIVA

ORÇAMENTOS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE

COMPETENTE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO DE COMPRA Nº 39/2.023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2.024.

AUTUAÇÃO

Aos 13 de dezembro 2.023, AUTUO o presente processo de compra que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.023



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 19/2023 – ACS

Ao Sr. Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Assunto: Ofício solicitando que seja verificada a possibilidade da aquisição de arranjos florais para as Sessões Solenes da Câmara de Salto que serão realizadas ao longo de 2024, conforme definido em Ata do dia 29/11/2023 (reunião com a presença do presidente e servidores).

Senhor Coordenador do Departamento de Administração,

Solicitamos que Vossa Senhoria verifique juntamente ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Salto, Edival Pereira Rosa, a contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada (entregas feitas em datas diferentes), e arranjos florais naturais, para utilização em sessões solenes a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto para o ano de 2024, conforme detalhamento e especificações constantes deste Ofício, e definido em Ata do dia 29/11/2023 (reunião com a presença do presidente e servidores).

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada (entregas feitas em datas diferentes), de arranjos florais naturais, para utilização em sessões solenes a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto para o ano de 2024, conforme detalhamento e especificações constantes neste Ofício (item 3). O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93 - conforme definido em Ata do dia 29/11/2023 (reunião com a presença do presidente e servidores da Assessoria de Comunicação e coordenação de Compras).

2 – JUSTIFICATIVA

As homenagens feitas pelo Poder Legislativo em eventos solenes são formas adicionais de atuação e interação parlamentar; além de tratar-se de uma forma simbólica de agradecimento, recordação e reconhecimento feito a personalidades/instituições/organizações que contribuíram e/ou contribuem com a sociedade; servindo também como instrumento de estímulo a boas práticas.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

A contratação também se faz necessária com o objetivo de imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados por esta Casa de Leis, através de ornamentação do local das cerimônias.

Por fim, atualmente há cobertura contratual que se encerra em dezembro de 2023, sendo necessário um contrato vigente para atendimento às demandas do ano de 2024.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo segue tabela com previsão das sessões solenes e quantidades de materiais (arranjos florais) a serem utilizados, sendo que os referidos materiais deverão ser fornecidos pela empresa Contratada – sendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. - Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade). <u>Obs.: No ANEXO I consta exemplos de arranjo de chão.</u> Lista dos eventos: - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data prevista: 05/03 ou 12/03 de 2024 Quantidade: 1 arranjo de chão	11	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

	- <u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u> Data prevista: 05/06/2024 Quantidade: 2 arranjos de chão - <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data prevista: 16/10/2024 Quantidade: 1 arranjo de chão - <u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u> Data prevista: 30/10/2024 Quantidade: 2 arranjos de chão - <u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u> Data prevista: 19/11/2024 Quantidade: 1 arranjo de chão - <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u> Data prevista: 27/11/2024 Quantidade: 2 arranjos de chão - <u>Sessão Solene Títulos e Medalhas</u> Data prevista: 11/12/2024 Quantidade: 2 arranjos de chão			
02	Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; envolta em um segundo papel seda e/ou celofane com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).	33	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

	<u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de vaso com flor natural.</u> Lista dos eventos: - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data prevista: 05/03 ou 12/03 de 2024 Quantidade: 3 vasos de flor - <u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u> Data prevista: 05/06/2024 Quantidade: 13 vasos de flor - <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data prevista: 16/10/2024 Quantidade: 2 vasos de flor - <u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u> Data prevista: 30/10/2024 Quantidade: 6 vasos de flor - <u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u> Data prevista: 19/11/2024 Quantidade: 3 vasos de flor - <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u> Data prevista: 27/11/2024 Quantidade: 6 vasos de flor			
03	Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais. <u>Obs.: No ANEXO I consta exemplo de botão de rosa natural.</u>	90	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

	Lista dos eventos: - <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data prevista: 05/03 ou 12/03 de 2024 Quantidade: 60 botões de rosa embalada - <u>Solenidade Dia do Professor</u> Data prevista: 16/10/2023 Quantidade: 30 botões de rosa embalada			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$_____.

IMPORTANTE: A empresa deve considerar os gastos com frete/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.

IMPORTANTE: A empresa deve ficar atenta de que serão várias datas de eventos, desta maneira, deverão ser feitas várias entregas em dias diferentes.

Os orçamentos enviados pelas empresas devem ter validade até a última entrega prevista (a ser realizada em dezembro de 2024).

As quantidades foram estimadas em consulta de compras feitas em anos anteriores para as solenidades realizadas pela Câmara de Salto, além de observar as reais necessidades da contratação. Em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023, com a presença do presidente da Câmara de Salto, e servidores da Assessoria de Comunicação, e setor de Administração – foram elencadas as sessões solenes e respectivas quantidades de materiais a serem adquiridos.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa Contratada deve fornecer arranjos florais confeccionados e fornecidos de acordo com as solicitações feitas pela Câmara de Salto, em conformidade com as especificações que constam na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

A Contratada deve fornecer os valores dos materiais já considerando outros custos, como valor de fretes/entregas, entre outros gastos que a Contratada possa ter para a correta confecção e entrega dos materiais.

As flores/folhagens e os acabamentos de todos os arranjos deverão ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).

A Contratante fará a solicitação de materiais, preferencialmente, por e-mail enviado à Contratada.

Na solicitação da Contratante, constarão os materiais/quantidades/especificações, bem como a data/horário e local de entrega dos itens.

As solicitações serão enviadas pela Contratante com, pelo menos, 07 (sete) dias corridos de antecedência da data da entrega dos materiais.

A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação, respondendo ao e-mail enviado pela Contratante, preferencialmente de imediato.

Qualquer remanejamento referente à data dos eventos será informado pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp.

Em sendo avisada sobre o remanejamento mencionado anteriormente, dentro do prazo supracitado, a Contratada não poderá requerer o pagamento dos materiais nesta ocasião, uma vez que a entrega dos materiais não terá sido feita. E, portanto, o material será solicitado para outra data oportuna, quando a Contratada receberá pelos materiais fornecidos.

Qualquer alteração de local/horário dos eventos será informada pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp, sem custos adicionais para a Contratante.

A entrega dos materiais, quando houver a solicitação feita pela Contratante, deverá ser feita nas dependências da Câmara de Salto (Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP), contudo há possibilidade de alteração do local da entrega, sendo que a Contratante avisará no ato da solicitação o local de entrega, com o devido endereço.

As entregas dos materiais deverão ser feitas nos horários determinados pela Contratante – em horário comercial, e sem atrasos.

Quando os materiais forem recebidos, a Contratante realizará a conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com as



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

especificações/quantidades constantes neste documento e posteriormente no contrato.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos de imediato – ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante, sendo que a Contratada arcará com todos os gastos que possa ter; o mesmo vale para o caso de itens faltantes, os quais também deverão ser complementados de imediato ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante – em ambas situações não havendo custos adicionais para a Contratante.

Para dar agilidade ao processo, a notificação poderá ser feita por e-mail, mas também por contato telefônico, preferencialmente utilizando mensagem de texto (Whatsapp) para ficar registrada a conversa. A Contratada deve confirmar de imediato o recebimento da notificação.

A entrega de substituição de materiais e/ou complementação dos que estiverem faltantes, quando for o caso, não terá custo adicional para a Contratante.

A não reposição no prazo estabelecido (máximo de 1 (uma) hora) será passível da aplicação de penalidades.

Nos materiais substituídos e/ou complementados, a Contratante realizará a mesma conferência e fiscalização, já mencionada anteriormente, de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades contratadas.

Considerando que os materiais serão entregues de forma parcelada, ressalta-se que a Contratante poderá solicitar o remanejamento dos materiais (arranjos/vasos/botões de rosa), alterando as quantidades e também a data de entrega – o que não altera a quantidade total dos materiais a serem adquiridos pela Contratante, em conformidade ao que consta na tabela do ITEM 3 “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”. O pagamento será efetuado após o recebimento da mercadoria, com o prazo para pagamento estando estipulado em contrato.

A Contratada somente poderá realizar subcontratação do objeto solicitando por escrito, mediante documento assinado e enviado por e-mail para a Contratante, a quem compete autorizar ou não a subcontratação, sendo a sua decisão irreversível.

O recebimento do objeto adquirido pela Contratante não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

Verificar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste Ofício e posterior contrato, para fins de aceitação e recebimento.

Relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do contrato.

Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ofício e posterior contrato.

A Contratada deve fornecer os contatos atualizados de telefone/WhatsApp/e-mail – de pessoa por ela credenciada – para que a Contratante tenha condições de fazer contato sempre que for necessário, bem como fazer as solicitações – sempre mantendo os contatos atualizados junto à Contratante.

A Contratada também deve responder aos e-mails/mensagens de texto/ligações telefônicas que venham a ser enviadas pela Contratante tratando de quaisquer assuntos pertinentes ao serviço/materiais, preferencialmente de imediato.

As plantas/flores e os acabamentos/suportes/vasos/celofane/fita/laço de todos os arranjos fornecidos pela Contratada devem ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).

A substituição de flores nos arranjos só poderá ser realizada com a concordância da Contratante, que deverá ser consultada previamente sobre essa possibilidade, mediante justificativas apresentadas pela Contratada.

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

A Contratada é responsável pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Câmara de Salto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço constante neste Ofício.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de execução do objeto deste Ofício; não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar à Contratante em nenhuma hipótese, vez que os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Salto.

A Contratada fica responsável pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes, mão de obra, licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste Ofício.

A Contratada fica responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Ofício, ainda que ocorrido em dependência da Contratante.

A Contratada fica responsável por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste Ofício.

A Contratada responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Preferencialmente, antes de cada entrega, a empresa deve enviar fotos (via whatsapp) dos materiais para a Contratante verificar se está adequado e, assim, com a aprovação da Contratante, a Contratada pode dar continuidade na preparação dos demais materiais, e posterior entrega no local determinado.

7 – NÃO PARCELAMENTO

Solicitamos que seja verificada a possibilidade da contratação de apenas uma empresa que forneça todos os materiais constantes no ITEM 3 deste Ofício.

Em alguns casos pesquisados nota-se o agrupamento em único lote quando se trata de materiais semelhantes; em nosso caso, todos os itens a serem adquiridos são flores – sejam arranjos de chão, vasos de flor ou botões de rosa.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

Assim, o lote único permitirá a contratação de todas as flores com apenas um fornecedor, proporcionando uniformidade/padronização aos itens, bem como mais facilidade no controle da execução do contrato. E, também proporciona agilidade no momento das solicitações, principalmente no momento de entrega dos materiais, uma vez que a equipe de cerimonial está envolvida com todas as demandas que envolvem o evento. Nesse contexto, gerenciar mais de um fornecedor de arranjos florais traria certas dificuldades para a boa organização da solenidade/evento.

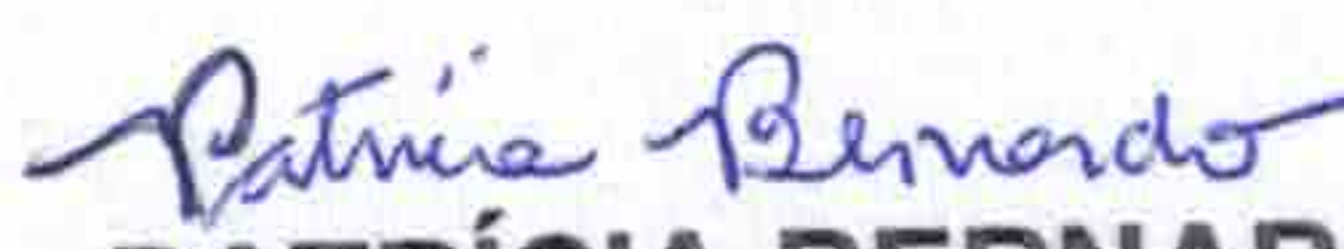
8 – ORÇAMENTOS

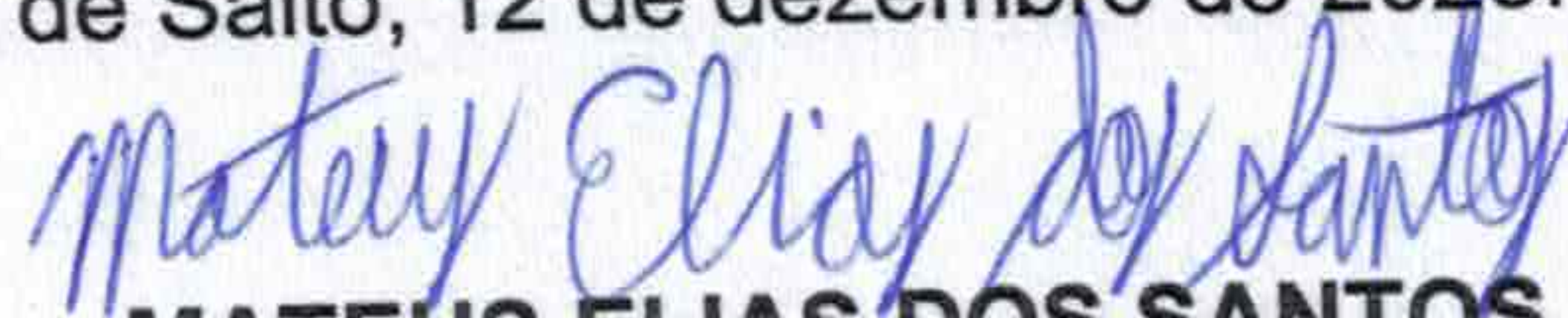
A Assessoria de Comunicação da Câmara de Salto realizou pesquisa de mercado mediante envio de solicitação de orçamento a empresas que ofertam o tipo de material constante no objeto deste Ofício. As respostas das empresas com seus orçamentos seguem no ANEXO II.

9 – OBSERVAÇÃO

Em sendo aceita a solicitação de compra dos materiais mencionados anteriormente, pedimos também que a Coordenadoria do Departamento de Administração verifique a possibilidade de contemplar no processo administrativo: 1. Condições Gerais de Fornecimento; 2. Exigências de Garantia Técnica; 3. Entrega e Recebimento dos Materiais; 4. Fiscalização e Forma de Pagamento.

Estância Turística de Salto, 12 de dezembro de 2023.


PATRÍCIA BERNARDO
Assessora de Comunicação Social


MATEUS ELIAS DOS SANTOS
Assessor de Comunicação Social



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

18

ANEXO I

- 1. EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Arranjo de chão com flores/plantas naturais** – Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. Arranjo em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).





Câmara da Estância Turística de Salto

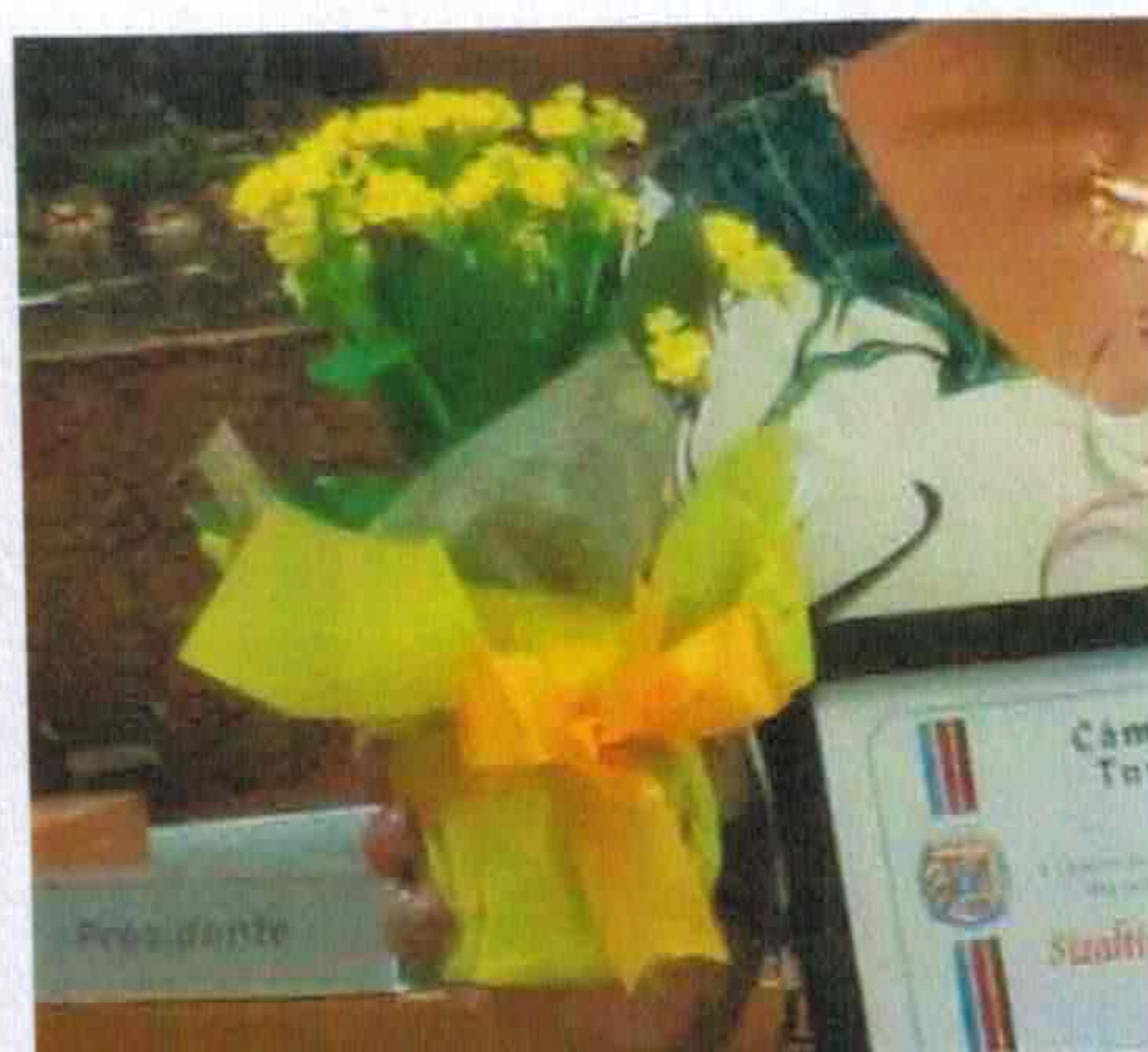
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 2. EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; envolta em um segundo papel seda e/ou celofane com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.**





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

3. **EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Botão (individual) de rosa natural embalada para presente** – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO II – orçamentos recebidos das empresas

(impressos e entregues em folhas separadas)



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo de Compra nº 39/2.023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2.024.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo de compra para a aquisição do item conforme especificado no “objeto” retro mencionado.

A Câmara da Estância Turística de Salto realiza eventos solenes ao longo do ano, em datas especiais, tais como “Dia do Professor”, “Troféu Zumbi dos Palmares”, “Prêmio de Educação”, “Prêmio de Inovação e Tecnologia”, “Títulos e Medalhas”, conforme legislação municipal vigente.

Foi realizada reunião junto a Presidência desta Casa, na data de 29 de novembro de 2.023, onde ficaram definidas os eventos solenes e as respectivas datas para que todos os envolvidos pudessem fazer suas programações, tais como, cerimonial, logística, contábil e financeira, chefia de gabinete e outros, definindo-se todas as ocasiões e quantitativo necessário de flores e arranjos, conforme objeto deste processo de compra.

Esta coordenadoria recebeu o ofício nº 19/2.023-ACS, da Assessoria de Comunicação Social desta Casa solicitando a contratação de empresa para o fornecimento dos itens objetos deste processo de compra.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

A presente contratação é ato de ofício da coordenadoria de administração desta Casa de Leis, visto que faz parte de suas atribuições a gestão de materiais de consumo, conforme artigo 18, inciso I e VIII da resolução nº 01/2.023.

A demanda destes itens é extremamente baixa, visto que são necessárias apenas em eventos solenes, ao longo do ano corrente.

Frisa-se ainda que, ante ao exposto, não há risco no fracionamento na aquisição dos itens deste processo de compra, não atingindo nem de longe o valor limite da dispensa contida no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no Ato da Mesa nº 05/2023, o **ETP** ora mencionado é dispensável, conforme o que prevê o artigo 63, c/c o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ademais o **ETP** é exigido apenas nas contratações que envolvam complexidade, como o que se apresenta no artigo 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93.

O **Termo de Referência** foi elaborado pela equipe de Assessoria de Comunicação Social desta Casa e é parte integrante do ofício nº 19/2.023. No documento apontado, constam as especificações dos itens a serem adquiridos, bem como seu quantitativo, condições de entrega, obrigações da contratada, especificações e outros tópicos relevantes necessários a aquisição pretendida.

Importante frisar que a contratação será por empreitada global, pelo menor preço, e **a entrega deverá ser parcelada conforme as datas e quantidades**, considerando a tabela que consta no documento entregue pela Assessoria de Comunicação, item 03 – Especificação do Objeto.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Merece destaque a necessidade de flexibilidade quanto à quantidade estimada por entrega, conforme aponta o item 4 do termo de referência, que prevê a possibilidade de remanejamento das quantidades inicialmente estimadas, porém a quantidade total estimada será necessariamente adquirida e entregue até a última data constante da tabela retro mencionada.

Por fim, recomenda-se a confecção de contrato para o fornecimento dos itens pretendidos, de forma a explicitar as obrigações da contratada, bem como a menção de que a entrega será parcelada e o pagamento se dará mediante a emissão da nota fiscal com as quantidades efetivamente entregues, nas datas acertadas.

III – Pesquisa de Mercado

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante da realidade vivenciada por esta Câmara, a aquisição dos itens pertencem a que se denomina “arranjos florais naturais” que demandam a confecção específica e apropriada, tendo uma margem de discricionariedade relativa, já que cada item orçado poderá conter variações por conta da natureza das flores que compõem os arranjos, bem como sua perecibilidade.

Considerando as características dos objetos a serem adquiridos, a melhor maneira encontrada foi a aquisição com entrega parcelada, visto a perecibilidade dos itens (flores naturais), optando-se pela compra de quantidade



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

suficiente apenas para cada evento, conforme tabela com datas e quantidades que fazem parte do ofício nº 19/2.023-ACS anexo a este processo.

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2.024, item 32.

Portanto, não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea, senão a compra dos itens da forma pretendida.

IV – Pesquisa de Preços

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, a Assessoria de Comunicação Social empreendeu pesquisas de preços para a aquisição dos itens.

Optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude do baixo número de quantidade a serem compradas, foram disparados e-mails para obtenção dos orçamentos, escolhendo empresas aleatórias, utilizando-se de motor de busca na rede mundial de computadores. Apesar de inúmeras empresas contatadas apenas três retornaram com propostas, resultando na situação contida na tabela abaixo:

Fornecedor	Valor Total
Flox Floricultura	R\$ 4.325,00
Banzai Floricultura	R\$ 4.754,00
Letícia Floricultura	R\$ 4.754,00

Considerando o baixo número de orçamentos apresentados, a Coordenadoria de Administração realizou pesquisa de preços de mercado, via sites de floriculturas, obtidos de forma aleatória, pelos motores de busca disponíveis na rede mundial de computadores, no intuito de aferir os valores ofertados pela empresa que orçou pelo menor preço global, encontrando-se o seguinte quadro:

h



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Item 01 - Arranjo de Chão

Fornecedor	Valor Unitário
Flox Floricultura	R\$ 190,00
Floricultura Brasília	R\$ 250,00 (*)
Yumi Flor	R\$ 250,00 (*)
Ikebana Flores	R\$ 619,00 (*)

Item 02 – Vaso com flor natural (Kalanchoe ou Calandiva)

Fornecedor	Valor Unitário
Flox Floricultura	R\$ 35,00
Garden Center	R\$ 28,00 (*)
Floricultura Papyrus	R\$ 35,00 (*)
Iara Flores	R\$ 45,00 (*)

Item 03 – Botão de Rosa (individual e embalado para presente)

Fornecedor	Valor Unitário
Flox Floricultura	R\$ 12,00
Eco Verde	R\$ 12,00 (*)
Floricultura Bellas Artes	R\$ 15,00 (*)
Floricultura Mary Clar	R\$ 25,00 (*)

(*) Pesquisas obtidas através de pesquisa nos motores de busca da rede mundial de computadores, escolhendo-se, de forma aleatória, potenciais fornecedores aptos a fornecer os itens pretendidos.

Por fim, foram realizadas pesquisas em sites governamentais de preços (www.bec.sp.gov.br) porém não se obteve êxito, conforme documentos anexos.

Desta forma, pode-se constatar que a empresa **Flox Floricultura** ofertou valores em compatibilidade com os preços de mercado.

Considerando a razão de escolha o **menor preço global** encontrado, bem como a compatibilidade de preços com o mercado, levando-se em consideração a localização da empresa e a logística de entrega, a empresa



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Flox Floricultura deve ser contratada para a aquisição dos serviços, no total global de **R\$ 4.325,00 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

V – Conclusão

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **Flox Floricultura**, para a aquisição dos insumos objetos deste processo de compra, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênica, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Ato da Mesa nº 08/2.023.

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação, bem como a confecção de contrato administrativo, com especial destaque da forma de entrega e pagamento, conforme quantidade e datas mencionadas nos documentos anexos.

Estância Turística de Salto, 19 de dezembro de 2.023

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2.024



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Plano de Contratação Anual - Exercício de 2024

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Salto/SP

SEÇÃO	ID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TIPO	MÊS DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	NATUREZA DA DESPESA
Almoxarifado	1	Toners/Insumos impressoras	Material de consumo	Abril	R\$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	2	Água mineral	Material de consumo	Setembro	R\$ 32.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	3	Telefonia Fixa, internet e firewall	Serviço	Abril	R\$ 60.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Administração	4	Contratação de Guardinhas	Serviço comum	Janeiro	R\$ 110.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
RH	5	Fornecimento de vale transporte	Serviço comum	Janeiro	R\$ 15.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
Administração	6	Manutenção em Ar condicionado	Serviço comum	Maio	R\$ 11.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	7	Manutenção em sistema telefônico	Serviço comum	Outubro	R\$ 7.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	8	Manutenção em impressoras	Serviço comum	Outubro	R\$ 12.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	9	Serviço de Pedágio Sem Parar	Serviço comum	Janeiro	R\$ 3.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.33.00
Jurídico	10	Contratação de Estagiárias	Serviço comum	Maio	R\$ 59.000,00	Sim	3.3.90.36.00
Administração	11	Fornecimento de Energia Elétrica	Serviço comum	Janeiro	R\$ 30.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	12	Aluguel de Software	Serviço de TI	Janeiro	R\$ 150.000,00	*	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	13	Consultoria e Assessoria	Serviço de Consultoria	Novembro	R\$ 150.000,00	Sim	3.3.90.35.00
Administração	14	Manutenção Equip. Informática	Serviço de TI	Janeiro	R\$ 18.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	15	Seguros Predio e Veicular	Serviço comum	Novembro	R\$ 4.100,00	*	3.3.90.39.00
Administração	16	Aluguel de estacionamento	Serviço comum	Dezembro	R\$ 6.500,00	*	3.3.90.39.00
Administração	17	Material de limpeza	Material de consumo	Agosto	R\$ 47.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	18	Manutenção de Veículos	Serviço comum	Janeiro	R\$ 7.000,00	*	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	19	Encadernações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 20.000,00	*	3.3.90.39.00
RH	20	Cartão Alimentação	Serviço comum	Setembro	R\$ 600.000,00	Sim	3.3.90.46.00
Imprensa	21	TV WEB/ Site	Serviço de TI	Agosto	R\$ 16.000,00	*	3.3.90.39.00
Geral	22	Papelaria	Material de consumo	Janeiro	R\$ 20.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	23	Libras	Serviço comum	Setembro	R\$ 89.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Contábil/Imprensa	24	Aluguel Anexo	Serviço comum	Novembro	R\$ 46.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Administração	25	Telefonia Móvel	Serviço comum	Maio	R\$ 6.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	26	Insumos para Máquina de Café	Material de consumo	Janeiro	R\$ 8.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	27	Manutenção Predial	Serviço comum	Janeiro	R\$ 15.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	28	Reforma Predial	Serviço de Engenharia	Janeiro	R\$ 3.500.000,00	Não	4.4.90.51.00

Administração	29	Aquisição de Mobiliário	Material Permanente	Janeiro	R\$ 1.000.000,00	*	4.4.90.52.00
Administração	30	Limpeza, Jardinagem e Segurança	Serviço comum	Outubro	R\$ 684.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	31	Assessoria em Engenharia	Serviço de Engenharia	Janeiro	R\$ 11.000,00	sim	4.4.90.51.00
Imprensa	32	Material para Cerimonial	Serviço comum	Janeiro	R\$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	33	Serviços de Audio e Video	Serviço comum	Janeiro	R\$ 25.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	34	Treinamentos e Capacitações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 100.000,00	Não	3.3.90.39.00
RH	35	Vencimentos e Vantagens	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.000.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	36	Obrigações Patronais	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 250.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	37	Aposentadorias e Reformas	Folha - Inativos	Janeiro a Dezembro	R\$ 330.000,00	Não	3.1.90.01.00
RH	38	Pensões	Folha - Pensionistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 165.000,00	Não	3.1.90.03.00
RH	39	Vencimentos e Vantagens	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 4.303.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	40	Obrigações Patronais	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.200.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	41	Horas Extras	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 50.000,00	Não	3.1.90.16.00
RH	42	Indenizações	Processos Trabalhistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 20.000,00	Não	3.1.90.94.00
Administração	43	Materiais de Consumo - Vereador	Material de Consumo	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.30.00
Administração	44	Passagens/Despesas de Locomoção	Serviços	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.33.00
Administração	45	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Serviço comum	Janeiro	R\$ 41.000,00	Não	3.3.90.36.00
Contábil	46	Obrigações Tributárias	Tributos Diversos	Janeiro	R\$ 10.000,00	Não	3.3.90.47.00

As contratações marcadas com o símbolo (*) serão analisadas de acordo com a casualidade e necessidade da contratação e serão regidas pelo artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Salto/SP, 31 de julho de 2.023.

Rosângela
ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
 DIRETORA DA ÁREA DO LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO

Harrison
HARRISSON ROGÉ SILVEIRA
 DIRETOR DA ÁREA CONTÁBIL, FINANÇAS,
 ORÇAMENTO E PESSOAL



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

E-MAILS ENVIADOS



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

SUGESTÃO DE EMPRESAS: Floriculturas

1. FLOX FLORICULTURA – SALTO

(11) 4029-3165

floxfloricultura03@gmail.com; floxfloricultura@ig.com.br;

2. LETÍCIA FLORICULTURA – SALTO

(11) 4029-4711

simone.gorgonovi@hotmail.com; leticia.floricultura@hotmail.com;

leticia.floricultura.salto@gmail.com;

3. EMPÓRIO DE PLANTAS E FLORES – ITU

(11) 4022-5942

emporioplantaseflores@gmail.com;

floriculturaitu@gmail.com;

4. ARMAZÉM DAS FLORES – ITU

(11) 2429-7879

atendimento@armazemdasfloresitu.com.br;

5. BANZAI FLORICULTURA – ITU

(11) 4023-1644

contato@banzaifloricultura.com.br;

6. ALLICIA FLORES – INDAIATUBA

(19) 99622-9025

alliciaflores@outlook.com;

7. RECANTO DAS FLORES – INDAIATUBA

(19) 3935-8559

recantodasflores41@gmail.com;

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 13:44
Para: 'floxfloricultura03@gmail.com'; 'floxfloricultura@ig.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto - floricultura
Anexos: Termo de Referência - arranjos florais.docx

Boa tarde, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada (entregas feitas em datas diferentes), de arranjos florais naturais, para utilização em sessões solenes a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto para o ano de 2024, conforme detalhamento e especificações que constam no documento em anexo. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.
- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (a ser realizada em dezembro de 2024).
- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.
- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 17h00 do dia 11 de dezembro de 2023**
O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo

Mateus Elias dos Santos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

(11) 4602-8300

imprensa@camarasalto.sp.gov.br

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br